



Alterações curriculares, para quê?

Temos assistido recentemente ao anúncio de alterações curriculares quer para o ensino básico quer para o ensino secundário que se referem sobretudo à organização e diminuição da carga horária semanal...

Assistimos à saída do Decreto-Lei nº 18/2011 referente ao ensino básico, ao debate público que gerou e à suspensão da sua aplicação por parte da Assembleia da República. No momento em que fechamos a edição desta revista, com a Assembleia da República dissolvida, e numa altura e que muitos já não esperavam, vimos publicado o Decreto-Lei nº 50/2011 com alterações relativas ao ensino secundário, nomeadamente a extinção da área de Projecto e a criação de uma disciplina de Formação Cívica de 45 minutos.

Quando da publicação das alterações para o ensino básico, pedimos a alguns sócios que comentassem as medidas anunciadas. Deixamos aqui os pontos de vista do João Pedro da Ponte, da Conceição Rodrigues e da Elsa Barbosa, perante as questões que lhes colocámos na altura:

O Decreto-Lei nº 18/2011, de 2 de Fevereiro, vem introduzir algumas alterações à organização curricular do ensino básico que passam nomeadamente pela extinção da Área de Projecto, por um novo enquadramento do Estudo Acompanhado redireccionando-o para o apoio às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (em moldes ainda a definir por portaria não publicada), pela possibilidade de organização da carga semanal em períodos de 45 ou de 90 minutos e em última análise pela redução da carga horária semanal máxima dos alunos. De acordo com o preâmbulo do referido decreto são introduzidas «sem rupturas, melhorias e aperfeiçoamentos na organização do currículo e das aprendizagens, do mesmo modo que nesta área se desenvolve a autonomia das escolas». No que respeita à disciplina de Matemática, foram implementadas, nos últimos anos, um conjunto de medidas, nomeadamente as que acompanharam o processo de experimentação do novo programa de Matemática, encaradas por muitos como uma oportunidade não só de mudanças curriculares mas também ao nível das práticas de ensino e aprendizagem.

Neste contexto, o que pensam destas alterações curriculares?

Alterações Problemáticas

Estas alterações curriculares são problemáticas, tanto no seu conteúdo como no modo como são feitas. Passados dez anos sobre a introdução das Área de Projecto e do Estudo Acompanhado impõe-se um estudo aprofundado sobre os benefícios e as limitações destes espaços curriculares. Todos sabemos de experiências muito interessantes feitas em algumas escolas, com consequências positivas para a aprendizagem e a formação geral dos alunos, como também sabemos de outros casos em que estes espaços estão largamente desaproveitados e constituem um factor de desmotivação e desinteresse. Mas não sabemos qual é efectivamente o quadro geral, nem as condições que tendem a favorecer um bom aproveitamento destas áreas ou, pelo contrário, a promover a sua degradação como espaços de aprendizagem.

O fim da Área de Projecto traduz-se tão só em mais tempo livre para ao aluno. Não é de crer que isso traga vantagens para a aprendizagem. Por outro lado, o decreto diz que o Estudo Acompanhado terá um novo enquadramento, mas como não o conhecemos, é impossível prever as suas consequências.

Em relação aos tempos lectivos, depois de uma lenta apropriação pela generalidade dos actores (alunos e professores) do novo sistema dos 90 minutos, e quando essa apropriação já estava praticamente generalizada, decidiu-se pura e simplesmente voltar atrás. Em nome da autonomia das escolas, o que se vai promover é a conflitualidade dentro das escolas, pois haverá certamente adeptos de um e outro sistema, em nome das necessidades específicas das suas disciplinas e das suas abordagens pedagógicas preferidas. Sabemos bem que 45 ou 50 minutos são vantajosos para fazer aulas expositivas ou de exercícios, enquanto 90 minutos são mais apropriados para aulas onde os alunos realizem pesquisas, trabalhem em grupo e onde se façam discussões aprofundadas sobre os seus trabalhos.

Sobre a Área de Projecto, o Estudo Acompanhado e os tempos lectivos foram feitos alguns estudos, mas não suficientemente conclusivos. O que se impunha era portanto um estudo sério sobre o assunto, seguido de uma discussão em que pudessem participar os interessados, e que permitisse clarificar qual a situação existente no terreno, que opções se poderiam tomar e quais as

consequências de cada uma. Deste modo, corremos o risco sério de estar a tomar as decisões erradas.

Uma coisa é certa: o texto do preâmbulo do decreto, quando fala em introduzir «sem rupturas, melhorias e aperfeiçoamentos na organização do currículo e das aprendizagens», faz um exercício de puro cinismo político – pois todos sabemos sobejamente que são as motivações de ordem financeira que

levam a fazer estas mudanças. Elas não decorrem do interesse em melhorar a aprendizagem, mas sim da preocupação em poupar uns tantos milhões de euros. Que a poupança seja desejável, não questiono. Mas faça-se onde não interfira com a aprendizagem dos alunos.

João Pedro da Ponte

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

Uma espécie de maldição caiu sobre o Estudo Acompanhado

A «história» do Estudo Acompanhado (EA) no currículo do Ensino Básico é deveras curiosa. Esta Área Curricular não Disciplinar é introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, tendo como objectivo «a aquisição de competências que permitam a apropriação pelos alunos de métodos de estudo e de trabalho e proporcionem o desenvolvimento de atitudes e de capacidades que favoreçam uma cada vez maior autonomia na realização das aprendizagens». Prevê-se que seja leccionada por um par pedagógico e tenha 90 minutos em todos os anos do 2º e 3º ciclos. Na realidade, isto nunca veio a acontecer: no 3º ciclo, ainda antes da sua implementação, é suprimido o par pedagógico passando a ser leccionada apenas por um professor e, no 9º ano teve desde o início apenas 45 minutos (cedendo os outros 45 às Tecnologias da Informação e Comunicação, disciplina que é posterior ao desenho curricular definido no referido DL).

Quando em 2006 é lançado o Plano da Matemática I (que como se sabe teve continuidade com o actual Plano da Matemática II) ao qual a quase totalidade das escolas do Ensino Básico adere, sugere-se em documentos oficiais (hierarquicamente de peso inferior ao de Decreto Lei) que o EA seja atribuído à Matemática.

O EA «acaba» agora no Decreto-Lei n.º 18/2011, de 2 de Fevereiro (cessado pela Assembleia da República a 23 de Março), por ser «orientado para a criação de métodos de estudo e de trabalho que promovam a autonomia da aprendizagem e a melhoria dos resultados escolares», destinada a «alunos com efectivas necessidades de apoio» pretendendo servir «prioritariamente para reforço ao apoio nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática». Perante esta «história», quase se poderia dizer que há uma espécie de maldição que caiu sobre o Estudo Acompanhado. Garantidamente pode afirmar-se que esta área foi sempre desvirtuada, tendo, dificilmente, alguma vez cumprido o objectivo para o qual foi criada.

Parece-me importante a referência ao Estudo Acompanhado porque ele tem desde há algum tempo e pelos motivos que se referem atrás, uma estreita ligação à Matemática. Em muitas escolas o Estudo Acompanhado está atribuído à Matemática acrescentando assim 90 minutos ao período semanal para esta disciplina. De facto, isto é verdade em muitas escolas, mas não em todas!

O que podemos assistir neste momento é que em certos casos a Matemática tem destinada duas aulas de 90 minutos nos vários anos do 2º e 3º ciclos e noutros, além destes, mais 90 minutos de Estudo Acompanhado e 45 minutos da Oferta de Escola, isto é, quase o dobro do tempo.

Poder-se-á dizer (já o ouvi muitas vezes) que tudo isto faz sentido no devido respeito pela autonomia das escolas, cabendo a estas conceber planos de combate ao insucesso na disciplina de Matemática, integrados nos respectivos Projectos Educativos, que terão de ter necessariamente em atenção as diferentes características das populações escolares que servem.

Infelizmente, receio que o tempo destinado à Matemática no currículo dos alunos tenha vindo a depender muito mais da capacidade de persuasão dos responsáveis por aquela disciplina em imporem, as medidas que consideram necessárias, junto dos Conselhos Pedagógicos e Direcções das escolas (e da sensibilidade destes) do que de Projectos Educativos coerentes e consistentes.

Este ano lectivo entrou em vigor para o 1º, 3º, 5º e 7º anos de todas as escolas do país um novo programa de Matemática. Este programa introduz profundas alterações principalmente a nível metodológico. Acredito firmemente que é impossível cumpri-lo em 180 minutos semanais nos 2º e 3º ciclos em todas as suas vertentes – conteúdos, experiências de aprendizagem, desenvolvimento de capacidades,... Nem me parece que ele tenha sido concebido pelos seus autores para este período de tempo.

A disciplina de Matemática no Ensino Básico deveria, por isso, ter destinado um período necessariamente superior a 180 minutos para todos os alunos em todas as escolas. A partir daqui, caberia encontrar as medidas necessárias para dar resposta às realidades específicas das populações escolares.

De outra forma, estaremos novamente a comprometer a oportunidade de melhorar o ensino da Matemática em Portugal.

Conceição Rodrigues

Escola Secundária Professor José Augusto Lucas

Medidas avulsas

Na minha opinião, estas são medidas avulsas que contribuem para a desordem nas escolas, uma vez que estas são tomadas sem qualquer apresentação de motivos que as justifiquem. Lamento que a tomada de decisão das medidas propostas não contemple a investigação realizada neste campo, prevalecendo as razões de teor economicista.

No que respeita à duração dos tempos lectivos em 45 minutos ou 90 minutos, posso afirmar que me oponho totalmente à possibilidade de organização das aulas em 45 minutos. Os documentos curriculares de Matemática do Ensino Secundário e do Ensino Básico veiculam uma metodologia que se adequa a blocos de 90 minutos. Para garantir a diversidade de tarefas e os diferentes momentos que uma aula de exploração exige (apresentação da tarefa, trabalho autónomo dos alunos, discussão da tarefa e síntese de conhecimentos), as aulas não podem ser de 45 minutos, uma vez que comprometem tal metodologia de ensino e aprendizagem. Acrescento ainda que os blocos de 90 minutos favorecem a gestão curricular da disciplina por possibilitarem uma organização e gestão que rentabiliza o tempo da aula além de permitirem que o professor respeite, efectivamente, os diferentes ritmos de trabalho dos alunos de cada turma.

A opção por tempos lectivos de 45 minutos, apresenta-se assim desadequada e como mais um entrave ao cumprimento do programa de Matemática cuja extensão já foi amplamente divulgada quer no caso do Ensino Secundário, quer no caso do Ensino Básico. Além disso, reitero o que já há muito a APM vem a alertar, dois blocos de noventa minutos semanais, no caso específico do Ensino Básico, são insuficientes para consagrar as opções didácticas específicas da disciplina, como por exemplo a integração de tecnologias no ensino e aprendizagem da Matemática como recurso didáctico. A integração desta componente de trabalho é aliás outra proposta constante na proposta de decreto-lei a ser considerada nas diversas áreas curriculares, contudo este acréscimo de trabalho lectivo não será viável sem um ajuste da carga horária da componente lectiva de cada disciplina.

A APM e eu em particular, temos vindo a defender e reforçar que é crucial consagrar a continuidade do incremento de horas de trabalho na disciplina de Matemática. Em 2006, tendo em atenção o diagnóstico efectuado pelos professores de Matemática foi reconhecido pelo Ministério da Educação, para dar resposta às dificuldades diagnosticadas e combater o insucesso na disciplina de Matemática, no âmbito do Plano de Acção para a Matemática, a necessidade de reforçar o número de horas de trabalho nesta disciplina. A interrupção deste investimento quebrará novamente esta tendência de melhoria do desempenho matemático dos alunos. As tendências de trabalho que os professores de Matemática experimentaram neste âmbito apresentam-se, de alguma forma, como alternativas a um ensino maioritariamente dedicado a aulas expositivas e de resolução de exercícios de aplicação que já há muito se mostrou limitativo do desenvolvimento integrado de conteúdos e competências transversais da disciplina em causa. Embora o tempo de implementação destas formas de trabalho seja ainda muito reduzido para podermos extrair conclusões, existem evidências às quais não podemos ficar indiferentes, nomeadamente, a melhoria do desempenho dos alunos portugueses na disciplina de Matemática na prova do PISA, recentemente publicados. Perante o exposto, questiono: o que justifica, afinal, a descontinuidade de medidas que começam a evidenciar o resultado desejável no desenvolvimento das competências matemáticas dos nossos alunos?

Elsa Barbosa

Presidente da APM

A Redacção reserva-se o direito de editar os textos recebidos de forma a tornar possível a sua inclusão na Revista.